

REQUERIMENTO Nº 347, DE 20 de AGOSTO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

<b>EMENTA:</b>	<b>REQUER</b> , depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Senhor Governador do Estado do Piauí, Rafael Tajra Fonteles e ao Senhor Antônio Luiz Soares Santos, Secretário de Saúde do Estado do Piauí, solicitando a implantação de um ambulatório para atender pessoas adultas com doenças raras no Hospital Getúlio Vargas, município de Teresina.
----------------	---

**DR. MARCUS VINICIUS KALUME**, Deputado Estadual com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma do Regimento Interno deste Poder, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Senhor Governador do Estado do Piauí, Rafael Tajra Fonteles e ao Senhor Antônio Luiz Soares Santos, Secretário de Saúde do Estado do Piauí, solicitando a implantação de um ambulatório para atender pessoas adultas com doenças raras no Hospital Getúlio Vargas, município de Teresina.

Considera-se doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada grupo de 100.000 indivíduos, ou seja, 1,3 (uma vírgula três) pessoas para cada 2.000 (duas mil) pessoas, definido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e ratificada pela Portaria nº 2/2017, do Ministério da Saúde, que consolida as políticas nacionais de saúde do SUS.

A Legislação brasileira já contava com a Portaria nº199/14, do Ministério da Saúde, que criou a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no Sistema Único de Saúde (SUS), imputando aos Estados e Municípios, a obrigatoriedade de garantir que todos os serviços de saúde que prestam atendimento às pessoas com doenças raras possuam infraestrutura adequada, recursos humanos capacitados e qualificados, recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes, de maneira a garantir o cuidado necessário.

Ainda, a Lei Estadual nº 8.351, de 18.04.2024, de nossa autoria - Institui a Política Estadual de Atenção Integral, Diagnóstico e Tratamento às Pessoas com Doenças Raras no Estado do Piauí.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ**, em 20 de Agosto de 2025.

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA  
Nos termos regimentais.  
Encaminhe-se a *Protocolo*

*Dr. Marcus Vinicius Kalume*  
**Dr. Marcus Vinicius Kalume**  
**Deputado Estadual-PT**

*Protocolo*  
**Marcos Venicius Medeiros C. Filho**  
**Diretor Legislativo**

Palácio de Karnak - Av. Antonino Freire, nº 1450 - Centro/Sul, Teresina/PI, CEP.: 64.001-040  
Av. Pedro Freitas, SN - Vermelha, Teresina - PI, 64018-900